



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP N° 109 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) - SERVIÇOS**ANEXO III - RESOLUÇÃO N° 427, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021****(Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 18, §1° e Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, art. 24, §1°, incisos I a XII)****1 – Descrição da Necessidade da Contratação**

Tratam os presentes autos da contratação da empresa Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA., CNPJ 09.375.180/0001-60, para ministrar o **curso in company presencial de "formação, capacitação e atualização de Pregoeiro (teoria e prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos n° 14.133/2021"**, com carga horária de **21 horas (de 08h00 a 12h30 e de 13h30 a 16h00)**, no período de **16 a 18 de janeiro de 2023**, visando a **qualificação de 8 (oito) servidores**.

Além das aulas, a contratada deve realizar mentoria com os alunos, com duração de até **2 horas** (a ser agendada de acordo com a disponibilidade do instrutor e do cliente - ao vivo e *on line*), para avaliação da implantação das técnicas apresentadas durante o treinamento, em até **10 (dez) dias úteis após o término do curso**.

A presente aquisição destina-se precipuamente à capacitação inicial das servidoras designadas como novas pregoeiras do Tribunal, por meio da Portaria Presidência n°487/2022 (SEI 1584261), que alterou a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 33/2022, Maira Chaves Lages Watkins, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 236, e Aline Patrícia de Melo Gomes Deolindo, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula n° 999919.

Objetiva-se, também, atualizar os demais agentes de contratação e membros das equipes de apoio que já atuam como pregoeiros ou dão suporte aos Pregões Eletrônicos realizados no TRE-PI.

Pretende-se que o aluno saia do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro, sendo, portanto, capaz de:

- Identificar as hipóteses de utilização da modalidade de pregão;
- Identificar todas as etapas do processo de contratação nesta modalidade;
- Realizar pregões eletrônicos e presenciais com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade;
- Identificar as etapas do pregão, tendo segurança para realizar suspensões da sessão pública quando necessário;
- Tomar decisões em todas as etapas do processo licitatório, praticando os atos dentro da legalidade;
- Classificar e desclassificar propostas;
- Identificar possíveis erros no edital de pregão;
- Verificar a pesquisa de preços, a fim de identificar os aspectos aceitáveis do procedimento;
- Conhecer a legislação pertinente e realizar simulações de pregões eletrônicos na íntegra;
- Conhecer como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor.

O interesse público se traduz na realização de contratações que atendam aos pressupostos da eficácia, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, decorrentes de processos conduzidos por servidores públicos devidamente qualificados nas competências necessárias à consecução da excelência nos procedimentos preparatórios e na realização da sessão pública.

2 – Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação em comento não foi contemplada no Plano Anual de Capacitação de 2022, consoante Portaria Presidência 196 (1487728), de acordo com a Ata de Reunião 2 (1471432), acostada ao Processo SEI 0002918-57.2022.6.18.8000.

De acordo com a Informação 52 (1607769), o saldo orçamentário disponível para contratação fora PAC é de apenas **R\$ 15.319,18 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos)**, de modo que a presente realização deve ficar condicionada à supressão de outros itens de despesas que foram consignados no PAC acima mencionado.

Para sua implementação, o setor competente deverá indicar o item do qual será remanejado o respectivo valor, demonstrando a previsão da contratação no plano de contratações anual, com a indicação do seu alinhamento com o planejamento da Administração.

3 – Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de execução:

a1: A data da capacitação prevista é o **período de 16 a 18 de janeiro de 2023**;

a2: Horário: a capacitação será realizada nos seguintes horários: **08h até 12h e 13:30h até 17:30h**.

a3. A carga horária da capacitação é de **21 (vinte e uma) horas**.

a4. Além das aulas, está prevista a realização de mentoria com duração de até **2 horas** (a ser agendada de acordo com a disponibilidade do instrutor e do cliente - ao vivo e *on line*), para avaliação da implantação das técnicas apresentadas durante o treinamento, em até **10 (dez) dias úteis após o término do treinamento**.

b. Da natureza continuada ou não dos serviços:

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, visto que a sua execução se dará em um período predeterminado.

c. Da singularidade do serviço a ser contratado:

A empresa Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA., CNPJ 09.375.180/0001-60, exerce atividades no mercado e presta serviços à Administração Pública nas esferas federal, estadual e municipal, na área de Gestão Pública, oferecendo cursos presenciais, *in company/on the job*, fornece consultoria com ética e competência, por meio de um quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado.

No que tange à instrução legal de contratações de capacitação, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 74, inciso III, alínea “f”, autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O § 3º do mesmo artigo explicita que a notória especialização é atribuída ao profissional ou à empresa “cujo **conceito** no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato**”.

Ademais, fica impossibilitada a comparação entre diferentes soluções, uma vez que os serviços de capacitação pretendidos pela Administração são singulares, não sendo possível o estabelecimento de critérios objetivos de comparação técnica para objetos desta natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

d. A empresa promotora da capacitação deverá dispor de professor com notória especialização e experiência comprovada em compras públicas no âmbito da Administração Pública Federal:

Sobre tal requisito, consta na Proposta de Preços a notória especialização dos instrutores que ministrarão o conteúdo da capacitação, demonstrando-se assim que os mesmos possuem vasto conhecimento e experiência na temática de compras públicas: “INSTRUTORES: ANDRÉ PEREIRA VIEIRA e AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA DE SOUZA”

e. O curso deverá ser ofertado na modalidade presencial, *in company*

Por ser um curso prático, voltado à operacionalização do sistema *comprasnet*, essa modalidade favorecerá o melhor aproveitamento por parte do servidor, proporcionando otimização de recursos e de tempo, além de proporcionar maior vantajosidade e economicidade para a Administração, vez que possibilitará a participação de um maior número de servidores com melhores preços em relação aos cursos abertos, assim como a apresentação de um conteúdo customizado para melhor atender às necessidades específicas do Tribunal e discussão de situações reais para um desenvolvimento assertivo em relação às oportunidades de melhoria existentes.

f. Requisitos legais e normativos

A contratada deve preencher os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários, nos termos do art. 72, V, da Lei 14133/21. Nesse sentido, segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao processo.

Nesse sentido, recomenda a AGU que a regularidade fiscal federal (Receita Federal); a regularidade perante a Seguridade Social (INSS); a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); a regularidade trabalhista (CNDT); a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, sejam verificadas mediante consulta ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

Acrescentam-se as certidões de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento equivalente, e aquelas relativas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), do CNJ, e ao Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos, do TCU.

Conforme consulta realizada no Portal SICAF e consolidada do TCU, a empresa encontra-se regular com a documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida pelo artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.

4 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

A Portaria Presidência nº 487/2022 designou 19 (dezenove) servidores para atuar nas licitações do TRE-PI, todavia, considerando a disponibilidade orçamentária atual, estima-se que somente poderão ser contratadas vagas para **8 (oito) servidores**.

5 – Levantamento de Mercado

Foram consultados diversos sites de instituições promotoras de cursos de capacitação de pregoeiro, contudo, o conteúdo programático que melhor atende à necessidade da COCONP foi apresentado pela Empresa Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA., pois, além de ser *in company*, prevê uma abordagem com assimilação prática do sistema *comprasnet*, por meio de simulações práticas dos procedimentos preparatórios e

da realização da sessão pública, com destaque para a operacionalização de atos relacionados à prevenção ou correção dos problemas mais frequentes ocorridos durante o Pregão.

6 – Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 15.319,18 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos)**, para 8 (oito) servidores, de modo que o preço unitário referencial será de **R\$ 1.914,90 (mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos)**, conforme proposta comercial (1725077).

7 – Descrição da Solução

- OBJETO: “Curso In Company Presencial de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021”. Considerando as opções de capacitação disponíveis no mercado e a singularidade da abordagem programática do curso, destinado a dotar os agentes que atuam na instrução e condução de compras públicas, de conhecimentos teóricos e práticos sobre o sistema eletrônico adotado por este TRE-PI - *Comprasnet* -, a presente solução vem ao encontro das necessidades da COCONP, tendo em vista o seu formato, o conteúdo, a especialização dos instrutores e as atividades desempenhadas pelos servidores a serem capacitados.
- DATA: **16 a 18 de janeiro de 2023**
- HORÁRIO: 08h00 a 12h30 e 13h30 a 16h00
- CARGA HORÁRIA: 21 horas
- LOCAL: Dependência do TRE-PI ou em outro local providenciado pelo contratante em Teresina (PI)
- QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 8 alunos.
- METODOLOGIA: Aulas dialogadas, estudos de casos, simulação de Pregão Eletrônico (apresentada pelo instrutor por meio de transmissão ao vivo *on line*), consulta ao sítio do Governo Federal – Portal de Compras Governamentais, dando conhecimento aos participantes do que está disponibilizado para os servidores públicos, empresas e para a sociedade (pregões eletrônicos e presenciais que estão acontecendo, consulta a atas de pregões, etc). Além das aulas, está prevista a realização de **mentoria** com duração de até 2 horas (a ser agendada de acordo com a disponibilidade do instrutor e do cliente - ao vivo e *on line*), para avaliação da implantação das técnicas apresentadas durante o treinamento, em até 10 (dez) dias úteis após o término o encerramento do treinamento.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Encontra-se detalhado na proposta comercial (SEI 1725077).
- INSTRUTORES: **André Pereira Vieira** e **Augusto César Nogueira de Souza**. Currículos discriminados na proposta comercial (SEI 1725077)
- MATERIAL:
 - As apostilas de texto e de legislação atualizadas serão remetidas para a respectiva impressão pelo Órgão contratante, mediante apresentação de formalização via e-mail com reserva de vaga, **com prazo limite de recebimento até 60 dias antes da data desejada**.
 - A pedido do instrutor, para melhor didática e aproveitamento do aluno, o Tribunal deve providenciar a impressão do material digital.
- EQUIPAMENTOS: O Tribunal deve disponibilizar computador com projetor/tela durante todo o período do treinamento para uso o instrutor e, no último dia, será necessária a disponibilização de computadores individuais para os alunos, objetivando a aplicação de simulado prático.
- CERTIFICADO: O certificado de participação será emitido para os alunos que tiverem frequência de no mínimo de 75%.

8 – Justificativas para o Não Parcelamento da Contratação

Considerando a natureza do objeto e tendo em vista que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui **caráter INDIVISÍVEL**, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 15.319,18 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos)**, para 8 (oito) servidores, de modo que o preço unitário referencial será de **R\$ 1.914,90 (mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos)**, conforme proposta comercial (1725077).

A título de comparação, a inscrição para cursos presenciais em Brasília (DF), sede da empresa, custa **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)** para cada aluno, totalizando **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), o que representa uma economia de **R\$ 7.480,82** (sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Dessa forma, o curso *in company* oferece maior vantajosidade e economicidade para a Administração, pois possibilita a participação de um maior número de alunos com melhores preços em relação aos cursos abertos.

Outrossim, imperioso lembrar as vantagens de um curso presencial, em comparação com os cursos EaD, os quais, apesar de, via de regra, apresentarem um preço menor, não proporcionam o aproveitamento garantido pelo formato *in company*, onde se obtém maior interação dos alunos, além do compartilhamento de experiências e vivências com o grupo, fundamentais para a absorção de uma matéria de caráter prático e tão relevante para a Administração Pública.

Por outro lado, por se tratar de um curso exclusivo para servidores do TRE-PI, o seu conteúdo poderá ser customizado, mediante solicitação da Administração de alterações que melhor atendam às necessidades específicas do Órgão, fazendo com que o treinamento seja mais eficaz e traga maiores benefícios.

10 – Providências a Serem Adotadas pela Administração

Previamente à celebração do contrato, a Administração deve adotar as seguintes medidas:

- 1. Pesquisar outros contratos firmado pela proponente para certificar a adequação do valor proposto aos preços praticados com outros órgãos públicos;
- 2. Formalizar requerimento à contratada das apostilas de texto e da legislação atualizada;
- 3. Manter contato com a contratada informado eventual impossibilidade de cumprimento do **prazo limite (60 dias de antecedência)**;
- 4. **Encaminhar instrumentos normativos relativos às contratações editados pelo CNJ, pelo TSE e pelo TRE-PI, para eventual adequação do conteúdo.**

Em sendo autorizada a contratação, deverá:

- 1. **Providenciar a impressão do material digital;**
- 2. **Reservar local para realização do treinamento;**
- 3. Providenciar 1 (um) computador com projetor/tela para ser utilizado durante todo o período do treinamento pelo instrutor;
- 4. Providenciar 8 (oito) computadores individuais para os alunos, para uso no último dia do curso, objetivando a aplicação de simulado prático.

11 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de contratação.

12 – Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Único ponto a ser abordado diz respeito à opção pela impressão do material em vez da exclusividade do formato digital, que certamente implicaria redução de custos e impactos ambientais.

Todavia, necessário evidenciar que estudos mostram que ler textos em suportes impressos, além de ser mais saudável, facilita a absorção da informação, se comparada à leitura em dispositivos digitais, tendo em vista que a impressão fornece pistas sensoriais e motoras que aumentam o processamento cognitivo, o que não é interessante para um curso dessa relevância.

Como medida mitigadora, propõe-se que apenas os materiais mais relevantes sejam impressos além das medidas para economia próprias do processo de impressão.

A GUERRA DE PLATAFORMAS	
PAPEL	DIGITAL
Facilita a compreensão do texto	Dificulta a compreensão
Proporciona mais atenção na leitura	É atalho para a dispersão
É mais relaxante e mais seguro para a visão	É mais cansativo e pode provocar problemas na retina
Permite absorver mais detalhes nas narrativas	Há evidente perda de nuances

(<https://veja.abril.com.br/cultura/estudos-mostram-que-ler-textos-em-suportes-impressos-e-mais-saudavel/>)

13 – Posicionamento Conclusivo

Por todo o exposto, entendemos que a proposta da empresa Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA. para ministrar o “**Curso In Company Presencial de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021**” se adequa ao atendimento das necessidades de qualificação dos servidores da COCONP e atende aos requisitos para a formalização da avença, concluindo-se pela viabilidade da contratação pretendida.

14 – Estudo de Contratações Anteriores

Por se tratar de contratação rotineira, não se identificam inconsistências significativas, que fujam ao padrão já praticado pela Administração do TRE-PI, e que mereçam menção com o intuito de que não venham a se repetir.

15 – Análise de Riscos

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços

- Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta
- Impacto () Baixo () Médio (x) Alto
- DANO: 1. **Impossibilidade de realizar a contratação.**
- Ação Preventiva:
 - 1.1. Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.
 - Responsável: COCONP
- Ação de Contingência:
 - 1.1 Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.
 - Responsável: COOF

RISCO 2 – Termo de Referência mal elaborado, com informações insuficientes, excessivas ou com especificações mal definidas.

- Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta
- Impacto () Baixo () Médio (x) Alto
- **DANO: 2 Contratação antieconômica ou que não atende à necessidade da Administração.**
- Ação Preventiva
 - 2.1. Capacitação do Requisitante e dos membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.
 - Responsável: Servidores requisitantes e Equipe de Planejamento da Contratação.
 - 2.2. Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.
 - Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.
- Ação de Contingência
 - 2.1. Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa à revogação.
 - Responsável: Requisitante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

RISCO 3 - Divergência textuais nos artefatos da contratação (ETP, TR, proposta)

- Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta
- Impacto () Baixo () Médio (x) Alto
- **Id DANO 3 Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.**
- Id Ação Preventiva
 - 3.1. Documentos analisados pelos setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.
 - Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação, SELIC
- Id Ação de Contingência
 - 3.1. Revogação da contratação caso não seja possível correção.
 - Responsável: Ordenador de despesas e SELIC.

RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.

- Probabilidade (X) Baixa () Média () Alta
- Impacto () Baixo () Médio (x) Alto
- **Id DANO 4 Contratação de empresa sem capacitação adequada ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.**
- Ação Preventiva
 - 4.1. Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.
 - Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação, SELIC
- Ação de Contingência
 - 4.1. Busca de novos fornecedores/palestrantes.
 - Responsável: Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.

- Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta
- Impacto () Baixo () Médio (x) Alto
- **DANO: Má prestação do serviço.**
- Ação Preventiva
 - 5.1. Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto
 - Responsável: Requisitante, Equipe de Planejamento, SELIC
 - 5.2. Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.
 - Responsável: Requisitante e Equipe de Planejamento
- Ação de Contingência
 - 5.1. Não aceitação da proposta, se for o caso.
 - Responsável: Requisitante, Equipe de Planejamento, SELIC

RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.

- Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta
- Impacto () Baixo () Médio (x) Alto
- **DANO: Contratação antieconômica**
- Ação Preventiva
 - Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.
 - Responsável: Requisitante e Equipe de Planejamento
- Ação de Contingência
 - Solicitação de novas propostas, se for o caso.

- Responsável: Requisitante

Aline Patrícia de Melo Gomes Deolindo
Chefe da Selic Substituta

Em 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Patricia de Melo Gomes Deolindo**, **Analista Judiciário**, em 01/12/2022, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718200** e o código CRC **EB6464EF**.

0013598-04.2022.6.18.8000

1718200v11